



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios

1

Sexta-feira • 27 de Setembro de 2019 • Ano VII • Nº 2589

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios publica:

- Portaria Nº 304/92 - GP de 13 de Novembro de 1992.
- Portaria Nº 013/2004 de 16 de Agosto de 2004.
- Portaria Nº 095/97 - GP. de 06 de Março de 1997.
- Portaria Nº 119/94 - GP de 04 de Julho de 1994.
- Portaria Nº 142/2019.
- Portaria Nº 143/2019.
- Portaria Nº 144/2019.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

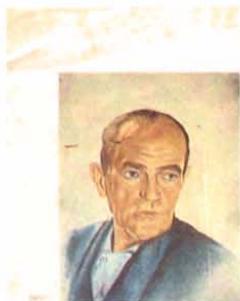
A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



**CENTENÁRIO DE NASCIMENTO
DO ESCRITOR
GRACILIANO RAMOS**

27/OUT DE 1991 A 27/OUT DE 1992
PALMEIRA DOS ÍNDIOS - AL

PORTARIA Nº 304/92-GP

De 13 DE NOVENBRO DE 1992.

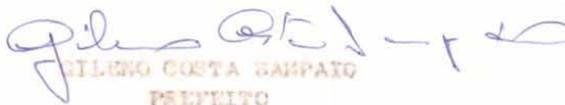
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

R E S O L V E :

Conceder Aposentadoria Voluntária, a MARINETE PEREIRA DUARTE, Funcionária Municipal, ocupante do cargo de Professor, Classe "C", Nível P-III, nos termos do parágrafo 1º, do item I, do artigo 113, com proventos integrais, acrescidos de 25% (Vinte e Cinco por cento) sobre seus vencimentos do cargo, a título de gratificação adicional, nos termos do item I, do artigo 170, da Lei Municipal nº 1048/87, acrescidos de tantas cotas de Salário-Família, nos termos do inciso III, do artigo 160, da já citada Lei (Estatuto do Magistério Municipal), a partir do dia 1º de novembro de 1992.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício MANOEL SAMPAIO LUZ, em Palmeira dos Índios, 13 de novembro de 1992.


WILSON COSTA SAMPAIO
PREFEITO


ANTÔNIO JOÃO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.
Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.

**PORTARIA Nº 013/2004
DE 16 DE AGOSTO DE 2004.**



O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – PALMEIRA PREV – Em conformidade com o que preceitua o artigo 122 em seu inciso VIII, da Lei nº 1.609/2003, de 11 de julho de 2003, e de acordo com o parecer jurídico nº 030/2004, exarado no processo nº 012/2004.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, a **Elza Maria da Conceição Amaro**, funcionária pública municipal, admitida, em 01 de abril de 1987, para exercer o cargo de Servicial, Padrão “A”, do Quadro de Pessoal desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, com matrícula nº 1266, com proventos proporcionais, à razão de 16/30 avos, fundamentado no inciso II, do artigo 28 e letra “b” do inciso III, do artigo 63, ambos da Lei nº 1.609/2003, e Lei nº 1.614/2003; acréscido de 16% (dezesesseis por cento) a título de anuênios, com base no parecer jurídico nº 015/2004, exarado no processo nº 49946/2003, com vigência a partir do dia 16 de agosto de 2004.

Dê-se ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios, em
16 de agosto de 2004.

Márcio Antônio de Araújo Santos
Diretor Executivo


Raimundo Felix Bizerra
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – PALMEIRA PREV – em 16 de agosto de 2004.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

PORTARIA Nº 095/97-GP.

DE 06 DE MARÇO DE 1997.

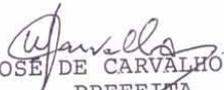
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, no uso das atribuições legais constantes do Inciso XX do artigo 66, da Lei Orgânica do Município, e, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município, exarado no dia 18 de fevereiro de 1997.

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, a MARISTELA NUNES DE FARIAS LEITE, Funcionária Pública Municipal, ocupante do Cargo de Professora, Classe "B", Nível P-II nos termos do Parágrafo 1º do item I, do artigo 113, com proventos integrais, acrescidos de 29% (Vinte e Nove por Cento) sobre seus vencimentos do Cargo, a título de gratificação adicional, nos termos do item I, do artigo 170, da Lei Municipal nº 1.048/87, de 21 de abril de 1987, (Estatuto do Magistério Municipal, acrescidos ainda de tantas cotas de salário-família se houver, nos termos do Inciso III, do artigo 160, da já citada Lei (Estatuto do Magistério Municipal) e a critério da Divisão de Pessoal, com vigência a partir de 1º de março de 1997.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE -SE E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, em 06 de março de 1997.


MARIA JOSÉ DE CARVALHO NASCIMENTO
PREFEITA


MARIA APARECIDA DA SILVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada. Registrada e Arquivada na



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios

PORTARIA Nº 119/94-GP
DE 04 DE JULHO DE 1994.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, no uso das atribuições constantes do inciso XX, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios, e com base no Parecer nº 149/94, de 22 de junho de 1994, exarado no Processo nº 3.993/94, de 25 de maio de 1994,

R E S O L V E :

Conceder Aposentadoria Voluntária, a EDILEUZA PINTO DE SOUZA, professor, CLASSE A, NÍVEL P-I, nos termos do artigo 113, parágrafo 1º e artigo 114, inciso I, alínea "a" do Estatuto do Magistério, com proventos integrais, acrescidos de 26% (Vinte e Seis por Cento) sobre seus vencimentos de cargo, a título de gratificação adicional nos termos do item I, artigo 170, da Lei Municipal nº 1.048/87, de 21 de abril de 1987 (Estatuto do Magistério) acrescidos ainda de tantas cotas do Salário-Família, se houver, nos termos do inciso III, do artigo 170 da já citada Lei (Estatuto do Magistério Público Municipal), com vigência a partir desta data.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios,
04 de julho de 1994.

JOSE HELENILDO RIBEIRO MONTEIRO
PREFEITO

MARIA DAS GRAÇAS DUARTE DE BARROS
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada, Registrada e Arquivada na Divisão de Serviços Gerais da Secretaria de Administração em 04 de julho de 1994.

JOSE LEONCIO DA SILVA FILHO
DIR. DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Administração: HELENILDO RIBEIRO

AF - Telefone: 521-6980



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PALMEIRA PREV - CNPJ: 06.005.055/0001-70

PORTARIA Nº. 142/2019

O Presidente do PALMEIRA PREV, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso XI da lei Municipal 1.691/2005.

Considerando diligência determinada pelo TCE/AL.

Resolve:

Art. 1º - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o Art. 35 da Lei Municipal nº 1.691/2005 a servidora/segurada **MARIA DE FÁTIMA LEITE DE OLIVEIRA**, Professor, Classe "A", Nível P-I, Matrícula nº 157, inscrita no CPF nº 110.855.414-87 e portadora do RG nº 220.152 SSP/AL.

Art. 2º - Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos, com direito a 30% (trinta por cento) a título de anuênios, de acordo com os artigos 67 e 247 da Lei nº 1.240/91.

Art. 3º - Este ato retifica a Portaria de nº 131/98-GP de 06 de abril de 1998, que fica revogada.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de abril de 1998, data do Ato de concessão ora retificado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios/AL, 25 de setembro de 2019.

Adrailton Bernardo da Silva
Presidente do PALMEIRA PREV

Eduardo Correia de Almeida
Diretor Administrativo



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PALMEIRA PREV - CNPJ: 06.005.055/0001-70

PORTARIA Nº. 143/2019

O Presidente do PALMEIRA PREV, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso XI da lei Municipal nº 1.691/2005.

Considerando diligência determinada pelo TCE/AL.

Resolve:

Art. 1º - Conceder, Aposentadoria por Idade, na forma do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal c/c o Art. 17 da Lei Municipal nº 1.691/2005 a servidora/segurada **CLÉA DA SILVA PINTO**, Contínuo, Matrícula nº 3427, inscrita no CPF nº 636.496.754-04 e portadora do RG nº 861.570 SSP/AL.

Art. 2º - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a proporção de 4.007/10.950, sobre o valor apurado da média dos 80% maiores remunerações de contribuição.

Art. 3º - Este ato retifica a Portaria de nº 172/2016 de 15 de dezembro de 2016, que fica revogada.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de dezembro de 2016, data do Ato de concessão ora retificado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios/AL, 25 de setembro de 2019.

Adrailton Bernardo da Silva
Presidente do PALMEIRA PREV

Eduardo Correia de Almeida
Diretor Administrativo

Praça da Independência – Hotel São Bernardo – salas 05 e 14 – Centro
CEP. 57.600-010 – Fone fax: 82 3421-3070
Palmeira dos Índios - Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PALMEIRA PREV - CNPJ: 06.005.055/0001-70

PORTARIA Nº. 144/2019

O Presidente do PALMEIRA PREV, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso XI da lei Municipal 1.691/2005.

Considerando diligência determinada pelo TCE/AL.

Resolve:

Art. 1º - Conceder, Aposentadoria por Invalidez, na forma do Art. 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal o Art. 14, §§1º e 2º da Lei Municipal nº 1.691/2005 ao servidor/segurado **JOABE TEIXEIRA NICÁCIO**, Atendente, Grau IV, Matrícula nº 138, inscrito no CPF nº 348.666.394-15 e portador do RG nº 672120 SSP/AL.

Art. 2º - Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos, com direito a 17% (dezesete por cento) a título de anuênios, de acordo com os artigos 67 e 247 da Lei nº 1.240/91.

Art. 3º - Este ato retifica a Portaria de nº 164/2016 de 01 de dezembro de 2016, que fica revogada.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2016, data do Ato de concessão ora retificado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios/AL, 25 de setembro de 2019.

Adrailton Bernardo da Silva
Presidente do PALMEIRA PREV

Eduardo Correia de Almeida
Diretor Administrativo

Praça da Independência – Hotel São Bernardo – salas 05 e 14 – Centro
CEP. 57.600-010 – Fone fax: 82 3421-3070
Palmeira dos Índios - Alagoas